

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 02/2020**

Institui o programa “Bueiro Inteligente” como medida de prevenção dos danos e degradações ambientais e de enchentes; altera a Lei Municipal nº 3.234/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo do Município de Ponte Nova; e dá outras providências.

A Comissão de Defesa de Meio Ambiente, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que este se encontra em conformidade com as normas ambientais vigentes, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 6 de março de 2020.

**José Rubens Tavares**

**André Pessata Nascimento**

**Juscelino da Silva Machado**

**CDMA**